



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº. 2.564 /2004

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

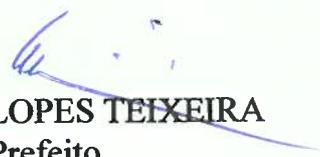
Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 2.521/2004 que passa a ter a seguinte redação:

“ Art.1º - Fica denominado COMPLEXO ESPORTIVO BETO SOUTO MAIOR o campo situado no Bairro da Glória, para prática de diversas modalidades esportivas, em homenagem ao ex-funcionário da Petrobrás, Carlos Alberto Gonçalves Souto Maior, apaixonado por esportes, que gramou e colocou traves, criando o primeiro campo de futebol no bairro exatamente no mesmo local.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de dezembro de 2004.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação	107 Delib. te
Edição Nº	5477
Data	22/12/04
pág.	13

Sylvio